



Governo Municipal de Brejão



PORTARIA N.º 02/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, faz uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.556 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejão composta por: **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade nº 50770933 SSP-PE e CPF nº 030.781.094-10 e **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.339.014-63, e **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF nº 037.508.864-40, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexoráveis, na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.556 de 20 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões, na forma da Lei;

Art. 2º - A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Functos de Saúde, Assistência Social e Previdência Própria Municipal;

Art. 3º - Esta Comissão, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitação e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 017/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Registre-se e Rubricar-se;

Raio José Custódio das Neves, em 02 de Janeiro de 2018.


Elizabeth Berndt de Santana
Prefeita Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230322030611.pdf>
assinado por: idUser 56